

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 870, DE 1.º DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA N.º _____

Suprima-se o inciso VII do art. 32º da MPV 870/2019:

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa suprimir o seguinte dispositivo: art. 32 - À Secretaria de Governo da Presidência da República compete: (...) VII - a Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento, com até duas Secretarias.

Ora, essa Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento tem como escopo facilitar a venda de ativos públicos. Segundo divulgado na grande imprensa, o secretário de Desestatização e Desinvestimentos do Governo Federal, Salim Mattar, projeta privatizar ou extinguir todas as estatais federais, com exceção do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Petrobras, que serão, ainda segundo o Secretário, extremamente reduzidas. A União tem hoje 138 estatais sob sua gestão.

Conhecemos a velha catilinária de defesa dos programas de privatizações, a saber, a de que eles são uma forma de equalização do problema fiscal. Ora, a privatização das Estatais não pode ser considerada a solução para um problema que elas não causaram. Ficaremos sem as estatais e permaneceremos com uma economia desequilibrada.

Além disso as estatais são altamente lucrativas, juntos BB, BNDES, Caixa, Eletrobras e Petrobras apresentaram lucro líquido de R\$ 101,42 bilhões entre 2012 e 2017. Portanto, uma agenda de venda de patrimônio público tão agressiva pode ser caracterizada como um projeto de socialização dos custos e privatização dos lucros que a Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento pretende conduzir.

Logo, não defendemos a criação de uma Secretaria Especial, no âmbito do Ministério da Economia, que tenha como fim a condução de um projeto lesivo ao conjunto da sociedade, diante da lesividade ao erário e dano ao desenvolvimento nacional sustentável.

Sala das Comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



